

LEI Nº 0362/97

DE: 03 DE ABRIL DE 1997.

Dispõe sobre autorização para concessão de ajuda de custo aos Agentes Administrativos e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Ajuda de Custo aos Agentes Administrativos que trabalham no Setor de Fiscalização, vinculado a Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - A ajuda de custo citada no artigo anterior poderá ser concedida aos Agentes Administrativos' em número não superior a seis.

Artigo 3º - O valor a ser concedido a título de Ajuda de Custo será de R\$ 100,00 (cem reais).

Artigo 4º - A concessão de ajuda de custo ficará sob responsabilidade do Secretário de Finanças, que no ato designará a ajuda de custo ao funcionário devidamente a serviço no período da aquisição.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE ABRIL DE 1997.

